



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

LEI MUNICIPAL Nº 1.505, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 858,24.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 858,24 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto	
12	Ensino Superior	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
00028	Assistência ao Educando	
2243	Passe Livre (Vinculo nº 1077 – Passe Livre)	
33.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	858,24
Total		858,24

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Passe Livre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM
12 DE JUNHO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto Painel de Publicações Afixado em: <u>12.06.18</u> Desafixado em: _____ Asss. Resp.: <u>[Assinatura]</u>
--

“É Bom Viver Aqui”